

_____ aceite a justificação

O Diretor de Turma

Aluno nº _____

do _____ ano, _____ turma

Ex.mo Sr. Director,

Nos termos do disposto no artigo 70º do Estatuto do 2º e 3º Ciclos e do Ensino Secundário, comunico a V. Ex.a que o aluno(a) _____, não pôde comparecer às aulas nos dias _____, por motivo de _____

Pede, por isso, a V. Ex.a se digne considerar justificadas as respectivas faltas.

Baião, _____ de _____ de 201_____

O Encarregado de Educação

N. E. – O Encarregado de Educação deve justificar, por escrito, as faltas que o aluno der.

A justificação será apresentada ao Diretor de Turma no prazo de dois dias, após qualquer falta dada.

As faltas dadas implicam perda do ano quando em qualquer disciplina, excederem o duplo do número das respectivas aulas semanais, excepto em caso de doença ou outro motivo de força maior, devidamente comprovados pela Escola.

Não confundir de justificação de faltas com relação de faltas.